

**PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA – ÁREA DE CONTRATOS**

**Unidade:**

**UG:**

**EXERCÍCIO:**

**Legislação de Regência:** Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 14.133/2021; e demais normas de controle interno.

**REGRAS GERAIS:**

**Lei nº 8.666/1993, Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CHECKLIST**

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Razão social do contratado:	
CNPJ:	
Número do contrato:	
Data de assinatura:	



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Signatário [Fiscal do contrato] pelo órgão/entidade:	
Objeto:	

Período de vigência:	
Data de publicação do extrato do contrato:	
Data do início dos serviços:	
Processo de contratação:	<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Licitação
Número do processo:	
Autoridade homologante do processo:	
Valor total do contrato:	
Valor mensal do contrato:	
Termo de Referência:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

TERMO ADITIVO (TA)			
Nº	Data	Objeto	Signatário pelo órgão/entidade



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


ITEM	PROCEDIMENTOS	BASE LEGAL	S	N	N/A
1.	O contrato contempla todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21? [se sim, siga para o item 2]	Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.			
1.1.	O objeto do contrato apresenta elementos característicos de forma clara e está de acordo com o processo que deu origem ao contrato?	Art. 55, I, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, I, da Lei Federal nº 14.133/21.			
1.2.	O regime de execução ou a forma de fornecimento contém elementos suficientes para a execução do contrato no prazo estabelecido?	Art. 55, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.			
1.3.	O preço está compatível com o valor estimado informado no processo que deu origem ao contrato?	Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/21.			
1.4.	As condições de pagamento estabelecem os requisitos necessários para o pagamento ao contratado? <b>Obs.:</b> São exemplos de requisitos necessários: a apresentação de documento fiscal do fornecimento de material ou execução de serviço, conferido e atestado pela Administração; apresentação de termo de medição no caso de	Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/21.			



	acompanhamento de realização de obras; planilhas; recibo de aluguel; planilhas pormenorizadas de custos; demonstrações de cumprimento das obrigações com encargos sociais e trabalhistas com as devidas retenções tributárias dentre outras pertinentes ao tipo de contrato.				
1.5.	Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços são compatíveis com os padrões de mercado?	Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/21.			
2.	A vigência do contrato é por tempo indeterminado?	Art. 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.			
2.1.	No caso de vigência por prazo indeterminado, o serviço público oferecido é em forma de monopólio? Há comprovação de créditos orçamentários vinculados à contratação?	Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/21.			
3.	O contrato prevê os prazos de início das etapas de execução, de entrega, de conclusão, de observação [acompanhamento, fiscalização ou monitoramento] e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Art. 55, IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.			
4.	Houve prorrogação de prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega? Se positivo, esta ocorreu em razão de algum dos motivos listados a seguir:	Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.			



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4.1.	Alteração do objeto ou especificações pelo órgão ou entidade contratante?	Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.			
4.2.	Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, podendo pelo caráter excepcional e sendo devidamente justificado e com autorização da autoridade superior, ser prorrogado por até doze (12) meses?	Art. 57, § 1º, I e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.			
4.3.	Interrupção ou diminuição da execução dos trabalhos por interesse da Administração?	Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.			
4.4.	Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites da lei [termo aditivo, apostilamento]?	Art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.			
4.5.	Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência?	Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93.			
4.6.	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução foi prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila?	Art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.			
4.7.	Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato?	Art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.			



4.8.	No caso de ocorrência de prorrogação de prazo, há no processo justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato?	Art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.			
5.	O valor da modalidade de licitação é compatível com o valor total do contrato, incluindo o prazo previsto de prorrogação com os seus respectivos termos aditivos?	Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93.			
6.	A cláusula que define o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está compatível com o processo que deu origem ao contrato, bem como com o [s] empenho [s] da despesa? <b>Obs.:</b> Devem -se considerar as questões de apostilamento necessárias à manutenção do contrato.	Art. 55, V, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.			
7.	A cláusula que trata das garantias, objetiva assegurar a plena execução do contrato, quando exigidas?	Art. 55, VI, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133/21.			
8.	No caso de exigência de garantia, a critério da Administração, foi aplicada uma das seguintes modalidades de garantia prevista no contrato:	Art. 56, <i>caput</i> e §1º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 96, <i>caput</i> e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.			



8.1.	Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda?	Art. 56, <i>caput</i> e §1º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 96, <i>caput</i> e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.			
8.2.	Seguro -garantia?	Art. 56, <i>caput</i> e §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 96, <i>caput</i> e §1º, II da Lei Federal nº 14.133/21.			
8.3.	Fiança bancária?	Art. 56, <i>caput</i> e §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 96, <i>caput</i> e §1º, III da Lei Federal nº 14.133/21.			
9.	A cláusula dos direitos e das responsabilidades [ou das obrigações entre as partes] estabelece obrigações que condicionem a organização, direção, controle, execução e ou fiscalização do contrato?	Art. 55, VII, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, XIV, da Lei Federal nº 14.133/21.			
10.	A cláusula de rescisão está de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/ 93 ou no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21?	Art. 55, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133/21.			



11.	Há no contrato elementos que indiquem o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato?	Art. 55, IX, da Lei Federal nº 8.666/93.			
12.	Há no contrato indicação do foro na sede da Administração para dirimir questões contratuais, salvo nos casos dispostos no § 6º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.	Art. 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.			
<b>13. QUANTO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>					
13.1.	O documento formal de contratação contempla:	Art. 61, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.			
13.2.	Os nomes das partes e seus representantes?				
13.3.	A sua finalidade?				
13.4.	O ato que autorizou sua lavratura?				
13.5.	O número do processo, da dispensa ou da inexigibilidade de licitação?				
13.6.	A publicação resumida do contrato na imprensa oficial ocorreu até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura?				
14.	A publicação resumida do contrato na imprensa oficial ocorreu até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura?	Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.			
14.1.	A publicação resumida dos aditamentos, se houver, ocorreu até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura? <b>Obs.:</b> São elementos essenciais do extrato de publicação as partes, o objeto, a classificação ou dotação				





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	orçamentária, o valor, a vigência e a data de assinatura do contrato.				
15.	A minuta do contrato foi referendada pela Assessoria ou Procuradoria Jurídica?	Art.38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21.			
16.	Houve alteração unilateral do contrato pela Administração? Em caso positivo, esta decorreu da:	Art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/21.			
16.1.	Modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração?	Art.65, I, a), da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 124, I, a) da Lei Federal nº 14.133/21.			
17.	Modificação necessária do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 14.133/21?	Art.65, I, b), da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 124, I, b) da Lei Federal nº 14.133/21.			
17.1.	Conveniência de substituição da garantia de execução?	Art.65, II, a), da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 124, II, a), da Lei Federal nº 14.133/21.			
17.2.	Necessidade de modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da	Art.65, II, b), da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 124, II, b), da Lei Federal nº 14.133/21.			



	inaplicabilidade dos termos contratuais originários?				
17.3.	Necessidade de modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.	Art.65, II, c), da Lei Federal nº 8.666/93;			
17.4.	Restabelecimento da relação em que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico -financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual?	Art.65, II, d), da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 124, II, d), da Lei Federal nº 14.133/21.			
18.	Na hipótese de acréscimo nas obras, serviços ou compras, foi observado o limite legal [até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou, no caso de particular de reforma de edifício ou de equipamento, até 50% do valor inicial]?	Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.			
19.	No caso de supressão nas obras, serviços ou compras, foi observado	Art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/21.			



	o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato?				
20.	Na hipótese de variação do valor contratual, esta decorreu de reajuste de preços ou atualizações previstas nos dispositivos contratuais?	Art. 65, § 1º e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 37 da CF [princípio da economicidade]; Art. 125 e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.			
21.	Na hipótese de alteração de cláusulas econômico -financeiras e monetárias, está se deu com manifestação prévia documental de concordância do contratado?	Art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 104, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.			
<b>22. OUTROS ASPECTOS A VERIFICAR</b>					
22.1.	Há comprovação de recolhimento mensal dos encargos previdenciários, no caso de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive os de regime de trabalho temporário?	Art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 121, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.			